



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Conselho

do CCA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022
Data: 16 de fevereiro de 2022 (quarta-feira)
Horário: 13h30min às 17h30min
Local: Reunião Virtual pelo Google Meet



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

CONVOCAÇÃO

O Diretor do **CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes na **2ª Reunião Ordinária de 2022 do Conselho do CCA**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação das atas da 6ª Reunião extraordinária de 2021 do Conselho do CCA, 1ª reunião da ordinária e 1ª reunião extraordinária de 2022 do Conselho do CCA;
2. Apreciação e deliberação do projeto do curso de aperfeiçoamento em Gestão de Programas de Autocontrole na Indústria de Alimentos de Origem Animal;
3. Apreciação e deliberação sobre processo de redistribuição nº 23091.014473/2021-35;
4. Apreciação e deliberação sobre pedido de reingresso feito por Gilmar Mendes Pinheiro, conforme Processo nº 23091.015853/2021-23;
5. Apreciação e deliberação sobre criação de Grupo de Trabalho – GT para revisão e consolidação dos atos normativos, conforme Memorando Eletrônico nº 46/2021 - Reitoria;
6. Apreciação e deliberação sobre o cumprimento e/ou descumprimento dos artigos 4º e 5º da Resolução nº 62, de 6 de dezembro de 2021, do Consepe, no caso de docentes e técnicos-administrativos, conforme Memorando Eletrônico nº 544/2021 – Progepe;
7. Outras ocorrências.

Data: 16 de fevereiro de 2022 (quarta-feira).

Horário: 13h 30min

Local: Via Google Meet.

Mossoró-RN, 14 de fevereiro de 2022.

José Torres Filho
Diretor do CCA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

1º PONTO

Apreciação e deliberação das atas da 6ª Reunião extraordinária de 2021 do Conselho do CCA, 1ª reunião da ordinária e 1ª reunião extraordinária de 2022 do Conselho do CCA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E UM DO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

1 No terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às sete horas e trinta minutos, foi
2 realizada a sexta reunião extraordinária de dois mil e vinte e um do Conselho do Centro de Ciências Agrárias
3 via Google Meet. Estiveram presentes os seguintes membros: Vice- Presidente do Conselho, **Moacir Franco**
4 **de Oliveira** (CCA); Vice-chefe de Departamento do DCA, **Carlos Eduardo Bezerra de Moura**; Chefe de
5 Departamento do DCAF, **Rejane Tavares Botrel**; Coordenadores dos cursos de Graduação: **Carolina**
6 **Malala Martins Souza** (Agronomia); **Marco Antônio Diodato** (Engenharia Florestal); **Juliana Fortes**
7 **Vilarinho Braga** (Medicina Veterinária); **Ivanilson de Souza Maia** (Engenharia de Pesca); **Carlos Iberê**
8 **Alves Freitas** (Zootecnia); Coordenadores dos cursos de Pós-Graduação: **Elis Regina Costa de Moraes**
9 (PPGATS); **Jean Berg Alves da Silva** (PPGPA); **Moacir Franco de Oliveira** (PPGCA); **Aurélio Paes**
10 **Barros Júnior** (PPGFITO); **Rafael Rodolfo de Melo** (PRODEMA); Representação docente dos
11 Departamentos: **Alan Caue de Holanda** (DCAF); **Ivanilson de Souza Maia** (DCA); Representação dos
12 técnicos-administrativos: **Hérica Kalianny Lopes Figueirêdo Rocha**; Representação dos discentes:
13 **Marcondes Ferreira Costa Filho**. Foram apresentadas as justificativas de ausência dos seguintes
14 conselheiros: Alexandro Iris Leite, Felipe de Azevedo Silva Ribeiro, Marcelo Barbosa Bezerra, Rui Sales
15 Júnior, Sthenia dos Santos Albano Amora, Valéria Veras de Paula. As justificativas de ausência foram votadas
16 e aprovadas por unanimidade. Verificada a presença de “quorum” legal, o Presidente do Conselho, **Moacir**
17 **Franco de Oliveira**, declarou aberta a reunião e realizou a leitura da pauta descrita a seguir: **PRIMEIRO**
18 **PONTO**. Apreciação e deliberação da ata da quinta reunião extraordinária de dois mil e vinte e um do
19 Conselho do CCA e pasta CONSEPE. **SEGUNDO PONTO**. Apreciação e deliberação sobre minuta de
20 resolução que estabelece as diretrizes para retomada das atividades de ensino presenciais dos cursos de
21 graduação, de forma gradual e segura, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa)
22 diante do avanço da vacinação em nível nacional e a redução das internações e da taxa de transmissibilidade
23 do Coronavírus (SARS-CoV-2) no contexto da pandemia da Covid-19. Após a leitura, a pauta foi votada e
24 aprovada por unanimidade. Inicialmente, o Vice-Presidente do Conselho colocou em deliberação o **primeiro**
25 **ponto** da pauta. Sem proposta de alteração, a ata da quinta reunião extraordinária de dois mil e vinte e um do
26 Conselho do CCA foi votada e aprovada por unanimidade dos votos. O Vice-Presidente do Conselho colocou
27 em apreciação o **segundo ponto** que trata sobre minuta de resolução que estabelece as diretrizes para
28 retomada das atividades de ensino presenciais dos cursos de graduação, de forma gradual e segura, no âmbito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E
UM DO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

29 da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa) diante do avanço da vacinação em nível nacional e a
30 redução das internações e da taxa de transmissibilidade do Coronavírus (SARS-CoV-2) no contexto da
31 pandemia da Covid-19. As decisões resultantes da deliberação são apresentadas a seguir: *Preâmbulo -*
32 *Estabelece as diretrizes para retomada das atividades de ensino presenciais dos cursos de graduação, de*
33 *forma total e segura, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa) diante do avanço da*
34 *vacinação em nível nacional e a redução das internações e da taxa de transmissão do Coronavírus (SARS-*
35 *CoV-2) no contexto da pandemia da Covid-19. (Aprovada a proposição do Conselheiro Joselito por dez*
36 *votos favoráveis e uma abstenção); Contextualização - A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e*
37 *Extensão– Consepe da Universidade Federal Rural do Semi-Árido– UFERSA, no uso de suas atribuições*
38 *legais, e tendo em vista o avanço da imunização para Covid-19, dos profissionais da educação e do público*
39 *em geral dos municípios nos quais a Ufersa se faz presente; o Plano de Biossegurança, estabelecido pelo*
40 *Comitê de Biossegurança da Ufersa; a necessidade de regulamentar os critérios para oferta de componentes*
41 *curriculares, excepcionalmente de forma não presencial, enquanto perdurarem as medidas de*
42 *distanciamento social decorrentes da pandemia da Covid-19; a natureza específica dos componentes e*
43 *atividades curriculares; a impossibilidade de retomada às atividades acadêmicas, na modalidade presencial,*
44 *de forma plena; a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação*
45 *nacional; a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, que garante que as universidades gozam de*
46 *autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao*
47 *princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; o que dispõe no Parecer CNE/CP Nº*
48 *11/2020 do Conselho Nacional de Educação, que trata de Orientações Educacionais para Realização de*
49 *Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e não Presenciais no Contexto da Pandemia; o parecer*
50 *CNE/CP Nº 006/2021 do Conselho Nacional de Educação, que trata das Diretrizes Nacionais orientadoras*
51 *para a implementação de medidas no retorno das atividades de ensino e aprendizagem presenciais; a*
52 *Resolução CNE/CP Nº 2, DE 5 DE AGOSTO DE 2021 que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a*
53 *implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a*
54 *regularização do calendário escolar; o estabelecimento do Comitê Permanente de Biossegurança*
55 *(PORTARIA No 628, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021); os decretos estaduais e municipais, que tratam sobre*
56 *limites e flexibilização das atividades presenciais nas cidades que albergam os campus da Ufersa; a*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E
UM DO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

57 *deliberação deste Órgão Colegiado em sua xx Reunião Ordinária de 2021, realizada no dia xx de xxxxxx de*
58 *xxxx, resolve;* (Aprovada a proposição do relator por oito votos favoráveis e uma abstenção, bem como
59 alteração do CONSIDERANDO, proposição do Conselheiro Aurélio, por oito votos favoráveis e um
60 contrário); *Suprimir todas as palavras "graduais" da redação do texto. Não deve haver menção a um retorno*
61 *que não seja o total, presencial.* (Aprovada por unanimidade a proposição do DCE, com aplicação a todo o
62 corpo textual); **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – Art. 1º** *Estabelecer as diretrizes de*
63 *funcionamento para o retorno total e seguro ao ensino presencial, que se iniciará de forma simultânea ao*
64 *ensino não-presencial, até alcançar 100% de ensino presencial, no âmbito da Universidade Federal Rural*
65 *do Semi-Árido (Ufersa), diante do avanço da vacinação em nível nacional, da redução das internações e da*
66 *taxa de transmissão do Coronavírus (SARS-CoV-2) no contexto da Pandemia da COVID-19.* (Aprovada por
67 unanimidade a proposição do Conselheiro Joselito); **Parágrafo Único do Art. 1º** *– O início da volta total ao*
68 *ensino presencial ocorrerá a partir do início do semestre letivo 2021.2, mediante a implementação das*
69 *diretrizes e ações indicadas pelo Plano de Biossegurança da Ufersa, bem como nas notas técnicas do*
70 *Comitê Permanente de Biossegurança, observando a adequação da infraestrutura para as atividades de*
71 *ensino, a abertura das residências universitárias, funcionamento dos restaurantes universitários, bibliotecas*
72 *e transportes circulares, nos campi fora de sede.* (Aprovada a proposição do Conselheiro Joselito por oito
73 votos favoráveis, duas abstenções e dois votos para proposição do DCE); **Art. 2º** *- Os componentes*
74 *curriculares dos cursos de graduação presencial poderão ser ofertados em uma das modalidades:*
75 *presencial, não presencial ou híbrido, mediante uso de tecnologias da informação e comunicação.*
76 (Aprovada a proposição de Aurélio por sete votos favoráveis, uma abstenção, dois votos para proposição do
77 Conselheiro Joselito e um voto para proposição do DCE); **Criar um capítulo** *descrevendo como será a oferta*
78 *na modalidade não presencial e a combinação das atividades presenciais e não presenciais. (a proposta é*
79 *em virtude da revogação da RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 005/2020).* (Rejeitada, por unanimidade,
80 a proposição do Conselheiro Jorge Luís); **SUPRIMIR Parágrafo Único do Art. 2º** (Rejeitada a proposição do
81 Conselheiro Aurélio por nove votos contrários, um voto favorável à supressão e uma abstenção, o que resulta
82 na manutenção do Parágrafo Único do Art. 2º, cuja redação aprovada é apresentada na sequência); **Parágrafo**
83 **Único do Art. 2º** *- Nas turmas em que o total de estudantes ultrapasse a capacidade do espaço físico,*
84 *considerando o distanciamento social estabelecido no Plano de Biossegurança e nas notas técnicas do*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E
UM DO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

85 *Comitê Permanente de Biossegurança o componente curricular poderá ser ministrado de forma não*
86 *presencial ou mediante combinação das atividades presenciais e não presenciais, respeitando-se as*
87 *especificidades das práticas pedagógicas de cada área do conhecimento. (Aprovada a proposição original*
88 *por dez votos favoráveis e uma abstenção); Adicionar um parágrafo: As vagas para os componentes*
89 *curriculares deverão ser ajustadas pelas coordenações dos cursos com base no tamanho do espaço físico,*
90 *respeitando as normas de biossegurança definidas pelo comitê, sendo estas informações de responsabilidade*
91 *da Prograd. (Aprovada a proposição do Conselheiro Aurélio por oito votos favoráveis); Incluir o parágrafo:*
92 *Em caso de comorbidade, ou outro fator de risco dos listados acima, declarado e comprovado pelo discente,*
93 *o(a) estudante poderá solicitar o acompanhamento especial. / Incluir o parágrafo - Para garantir a*
94 *biossegurança, as turmas devem ser ajustadas na quantidade máxima de vagas disponíveis com*
95 *distanciamento social. (Rejeitadas, por unanimidade, as proposições do Conselheiro Joselito para criação dos*
96 *dois parágrafos acima mencionados); Art. 3º - Os protocolos para acolhimento, acompanhamento e*
97 *orientação 5 aos discentes, docentes e demais servidores serão estabelecidos pelo Plano de Biossegurança,*
98 *definidos pelo Comitê Permanente de Biossegurança da Ufersa. (Aprovada a proposição do Conselheiro*
99 *Joselito por dez votos favoráveis); CAPÍTULO II - DO RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS - Art. xº*
100 *- Para o uso dos espaços físicos da Ufersa, será obrigatória a apresentação de comprovante de vacinação*
101 *válido e atualizado que comprove, no mínimo, duas doses de vacina ou dose única nos casos específicos.*
102 *(Aprovada por unanimidade a proposição do DCE, resultando na criação de um artigo); Art. 4º - Os espaços*
103 *físicos para atividades presenciais dos cursos de graduação deverão ser reorganizados de forma que as*
104 *medidas definidas no Plano de Biossegurança, nas notas técnicas e instruções normativas elaboradas pelo*
105 *Comitê de Biossegurança sejam obedecidas. (Aprovada a proposição do Conselheiro Aurélio por onze votos*
106 *favoráveis); Art. 4º - §1º - A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), com auxílio da Superintendência de*
107 *Infraestrutura (SIN), fixará os protocolos sanitários estabelecidos no Plano de Biossegurança nas salas de*
108 *aula, nos laboratórios e nos auditórios, bem como a sua capacidade máxima de ocupação. (Aprovada por*
109 *unanimidade a proposição do DCE); Art. 4º - § 2º - A Prograd informará via Sigaa pelo menos 7 dias*
110 *anterior data da primeira matrícula dos alunos, a capacidade máxima de ocupação dos espaços referidos no*
111 *parágrafo anterior aos departamentos para que os docentes possam definir o modo de funcionamento da*
112 *disciplina em função da disponibilidade de espaço físico. (Aprovada por onze votos favoráveis a criação de*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E
UM DO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

113 parágrafo - §2º, com redação sugerida pela Conselheira Andréa, resultando em que, o §2º originalmente
114 nomeado na minuta se converta em §3º, cuja redação aprovada é apresentada na sequência); *Art. 4º - §3º -*
115 *Caberá à Prograd e aos Centros organizarem (TEODORA/DCE) a estrutura física dos prédios sob sua*
116 *responsabilidade, observando os protocolos dispostos no Plano de Biossegurança da Ufersa. (Aprovada a*
117 *proposição do DCE por dez votos favoráveis); Art. 5º - Fica sob a responsabilidade dos Departamentos*
118 *Acadêmicos e Centros organizarem as solicitações de todo o material necessário ao cumprimento das*
119 *orientações do Plano de Biossegurança e cumprimentos das Notas Técnicas e instruções normativas*
120 *elaboradas pelo Comitê de Biossegurança. (Aprovada a proposição do Conselheiro Aurélio por dez votos*
121 *favoráveis); Incluir o parágrafo - o Plano de Biossegurança deve orientar de forma prática que materiais*
122 *devem ser solicitados. / Incluir o parágrafo - Na ausência dos materiais de biossegurança e acadêmicos*
123 *necessários, deve ser suspenso o calendário acadêmico? Como procederemos? (Rejeitadas, por nove votos*
124 *contrários, as proposições do Conselheiro Joselito para criação dos dois parágrafos acima mencionados); Art.*
125 *Xº - Fica sob responsabilidade da Divisão de Atenção à Saúde do Servidor (DASS) a distribuição dos*
126 *equipamentos de proteção individual indicados no PLANO de Biossegurança da Ufersa. (Aprovada por*
127 *unanimidade a proposição do Conselheiro Jorge Luis, que resulta na criação de um artigo, conforme sugestão*
128 *do relator); Art. XXº - Fica sob responsabilidade da SIN a instalação de equipamentos ou dispositivos*
129 *previstos no plano de Biossegurança nas salas de aula, laboratórios e auditórios e demais espaços de uso*
130 *coletivo tais como bibliotecas, cantinas e restaurantes. (Aprovada a proposição do Conselheiro Aurélio, que*
131 *resulta na criação de um artigo, conforme sugestão do relator); Art. 6º - Os Centros e Próreitorias deverão,*
132 *sob assessoria do Comitê Permanente de Biossegurança, organizar, publicizar, implementar e acompanhar o*
133 *Plano de Biossegurança em todos os ambientes sob sua responsabilidade. (Aprovada a proposição do*
134 *Conselheiro Aurélio por dez votos favoráveis); Incluir o parágrafo - Será necessário a contratação de*
135 *pessoal terceirizado para auxiliar os Centros e a Prograd no acompanhamento dos protocolos de*
136 *Biossegurança. / Incluir o parágrafo - O Plano de Biossegurança deve prever sanções, advertências, etc,*
137 *para que as situações de desrespeito do protocolo possam ter algum encaminhamento. (Rejeitadas, por*
138 *unanimidade, as proposições do Conselheiro Joselito para criação dos dois parágrafos acima mencionados);*
139 **CAPÍTULO III - DAS ATIVIDADES DE ENSINO - Art. 7º - As atividades de ensino no formato não**
140 **presencial serão realizadas pelo discente sob orientação docente, com o uso de tecnologias da informação e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E
UM DO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

141 *comunicação, de forma síncrona e/ou assíncrona. (Aprovada a proposição da Conselheira Andréa por nove*
142 *votos favoráveis); Art 7º - Ficam estabelecidas as seguintes medidas e orientações emergenciais, de caráter*
143 *temporário e excepcional, com o objetivo de minimizar a transmissão e disseminação da Covid-19 nos*
144 *campi da Universidade Federal Rural do Semi-Árido: I. Cumprimento das medidas higiênicas e sanitárias*
145 *de prevenção à Covid-19 inclusive para as pessoas vacinadas: a) uso obrigatório de máscara durante o*
146 *período de permanência nas dependências da instituição; b) distanciamento social de, pelo menos, 1,5 metro*
147 *entre as pessoas; c) higiene frequente das mãos; d) proibição de aglomerações. II. Caberá à gestão elaborar,*
148 *sob orientação do Comitê de biossegurança, campanhas de conscientização da comunidade para adesão à*
149 *vacinação. III. Em caso de descumprimento das orientações que constam neste dispositivo, para posterior*
150 *adoção das providências, XXX (setor) deverá ser notificado. Adicionar um paragrafo: Os componentes*
151 *curriculares com modalidades distintas dever ser preferencialmente ofertados em turnos diferentes. Sendo*
152 *ajustado pelas coordenações dos cursos em concordância com os docentes. (Rejeitada a proposição do*
153 *Conselheiro Aurélio por seis votos contrários, um favorável e uma abstenção à criação do Art. XXX,*
154 *nomeado no texto como Art.7º); Adicionar um parágrafo: Os componentes curriculares com modalidades*
155 *distintas dever ser preferencialmente ofertados em turnos diferentes. Sendo ajustado pelas coordenações dos*
156 *cursos em concordância com os docentes. (Aprovada a proposição do Conselheiro Aurélio por oito votos*
157 *favoráveis, três contrários e uma abstenção); SUPRIMIR - Art. 8º - Considera-se atividade combinada*
158 *aquela desenvolvida nos componentes curriculares com encontros presenciais e não-presenciais, desde que*
159 *expressamente prevista no Plano de Curso e aprovada pelo Departamento acadêmico. (Aprovada por*
160 *unanimidade a proposição do Conselheiro Aurélio); Art. 9º - Será facultada aos docentes a oferta de turmas*
161 *não presenciais àqueles que se enquadrem nas situações descritas no Art. 4º da Instrução Normativa*
162 *SGP/SEDGG/ME Nº 90 ou outras hipóteses previstas no Plano de Biossegurança da Ufersa e notas*
163 *técnicas. (Aprovada a proposição do Conselheiro Zoroastro por nove votos favoráveis e dois votos para*
164 *original); Art. 10º - Será facultado aos discentes o regime domiciliar extraordinário àqueles que atenderem*
165 *aos requisitos de excepcionalidade dispostos no Plano de Biossegurança da Ufersa, quando aprovado pelos*
166 *Colegiados de Curso. (Aprovada a proposição do Conselheiro Aurélio por nove votos favoráveis e dois votos*
167 *para original); Art. 11º - As metodologias para o ensino na graduação, incluindo as atividades avaliativas,*
168 *ficarão a critério do docente, respeitando-se a liberdade de cátedra, no ensino não presencial. (Aprovada a*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E
UM DO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

169 proposição do Conselheiro Aurélio por oito votos favoráveis e dois votos para original); Art. 11º - §1º - Nas
170 práticas laboratoriais, cuja capacidade do espaço físico for excedida, cabe ao docente organizar
171 metodologias pedagógicas que busquem realizar distribuição da carga horária em pequenos grupos de
172 discentes, alternativamente poderá o docente ministrar a disciplina em modalidade de combinação
173 presencial e não presencial de modo que o horário disponível para a disciplina ocorra em laboratório, com
174 pequenos grupos de alunos e o conteúdo teórico disponibilizado em momentos assíncronos. (Aprovada a
175 proposição do Conselheiro Aurélio por nove votos favoráveis, um voto para Jorge Luis 3 e uma abstenção);
176 Criar §Xº - Os Centros devem organizar ambientes de estudos para os discentes que estejam matriculados
177 em disciplinas presenciais e não presenciais no mesmo dia e não disponham de tempo **MINISTÉRIO DA**
178 **EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** para
179 se deslocar para suas residências. O equipamento para acompanhamento das turmas não presenciais será
180 de responsabilidade do discente. (Rejeitada a proposição do Conselheiro Aurélio por dez votos contrários e
181 uma abstenção); Art. 11º - §2º - Os planos de curso das turmas no formato não presencial ou híbrido devem
182 fazer referência a esta Resolução, estar em conformidade com o Programa Geral de Componente Curricular
183 (PGCC) e serem aprovados em Reunião Departamental e cadastrados no Sistema Integrado de Gestão de
184 Atividade Acadêmicas (SIGAA) antes do início das aulas do semestre de 2021.2. (Aprovada a proposição do
185 Conselheiro Aurélio por dez votos favoráveis); Art. 11º - §2º - I – Os planos de curso devem conter:
186 Metodologia a ser aplicada, atividades presenciais e/ou não presenciais (síncronas e assíncronas) que serão
187 desenvolvidas, plataforma de acesso, prazos e procedimentos avaliativos. (Aprovada a proposição da
188 Conselheira Andréa por oito votos favoráveis); Art. 11º - §5º - A turma iniciada no formato não presencial ou
189 híbrido deve assim permanecer até o fim do semestre, incluindo atividades avaliativas. (Aprovada a
190 proposição do Conselheiro Aurélio por nove votos favoráveis); Art. 11º - §7º - Alterar o texto: Em situações
191 em que haja necessidade de intérpretes de Libras, a Caadis deve organizar a disponibilização e o
192 agendamento de profissionais da área conforme a solicitação dos docentes e discentes. (Aprovada a
193 proposição do Conselheiro Aurélio por onze votos favoráveis); Art. 11º - §8º - A Coordenação do Núcleo de
194 Ensino a Distância (NEaD) disponibilizará acesso ao Moodle para os docentes vinculados às turmas no
195 formato não presencial, conforme solicitação dos docentes. (Aprovada a proposição original por nove votos
196 favoráveis e um voto para Jorge Luis); **CAPÍTULO IV - DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM - Art. 12º -**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E
UM DO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

197 As avaliações da aprendizagem, a critério do docente, poderão ser síncronas ou assíncronas, em qualquer
198 modalidade que a componente curricular esteja sendo realizada. (Aprovada a proposição da Conselheira
199 Andréa por oito votos favoráveis, um voto para DCE e uma abstenção); *Art. 12º - Alteração, no corpo do*
200 *texto, das posições do inciso I (sendo posicionado aonde se encontra o Parágrafo Único) e do Parágrafo*
201 *Único (sendo posicionado aonde se encontra o inciso I). A explicação da proposta consiste em que: O inciso*
202 *I explica avaliações de aprendizagem de forma ampla, portanto considerou-se mais coerente vir antes de um*
203 *parágrafo que trata de uma forma específica de avaliação de aprendizagem, que são as avaliações*
204 *assíncronas. (Aprovada a proposição da Conselheira Andréa por cinco votos favoráveis e uma abstenção);*
205 *Art. 12º - Redação do Inciso I (no texto nomeado como Parágrafo Único) - Consideram-se avaliações de*
206 *aprendizagem o conjunto de procedimentos teórico e/ou práticos que subsidia o processo educativo com*
207 *vistas a analisar se os objetivos propostos no programa do componente curricular foram atingidos*
208 *satisfatoriamente na forma de conhecimentos, habilidades e competências tais como relatórios, elaboração*
209 *ou execução de projetos, trabalhos práticos, arguições, provas escritas, exercícios, seminários e pesquisas.*
210 *(Aprovada a proposição do Conselheiro Aurélio por cinco votos favoráveis, um voto para DCE e uma*
211 *abstenção); Art. 12º - Inciso II - As avaliações síncronas podem ser aplicadas pelo docente em tempo*
212 *estabelecido no seu plano de curso; respeitando o horário em que o componente curricular esteja*
213 *cadastrado. (Aprovada a proposição da Conselheira Andréa por seis votos favoráveis e uma abstenção); Art.*
214 *12º - Mudar a ordem dos Incisos III e IV com o Inciso I. (Aprovada a proposição da Conselheira Andréa por*
215 *sete votos favoráveis). CAPÍTULO V - DA ASSISTÊNCIA E APOIO AOS DISCENTES – Criação de §x - O*
216 *discente que não estiver matriculado em nenhum componente curricular poderá concorrer a editais próprios*
217 *de seleção de bolsa de pesquisa e extensão 14 enquanto perdurar a emergência em Saúde Pública de*
218 *Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19). (Rejeitada a*
219 *proposição do DCE por quatro votos contrários e duas abstenções); SUPRIMIR - Art. 14º - Os Centros e a*
220 *Prograd deverão organizar ambientes de estudos para os discentes que estejam matriculados em*
221 *componentes curriculares simultâneos e que não disponham de tempo para se deslocar para suas*
222 *residências. (Aprovada a proposição da Conselheira Andréa e do Conselheiro Aurélio por seis votos*
223 *favoráveis, um voto contrário e uma abstenção); CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Criação de*
224 *Parágrafo único: A exclusão definitiva do componente curricular via SIGAA poderá ser solicitada até o*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E
UM DO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

225 *último dia letivo sem prejuízo no histórico ou no índice acadêmico.* (Rejeitada a proposição do DCE por
226 cinco votos contrários, dois favoráveis e uma abstenção); *Art. 16º - A Prograd, em conjunto com a Proae e*
227 *a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, devem organizar atividades de acolhimento, que envolvam a promoção*
228 *de diálogos, trocas de experiências sobre o período pandêmico vivido, considerando as diferentes*
229 *percepções e a promoção do bem-estar físico, mental e social dos discentes e dos profissionais da educação.*
230 (Aprovada proposição do relator por cinco votos favoráveis, dois votos por original e duas abstenções);
231 *Criar um artigo entre o Art 17º e o Art18º - Art. Xº - Esta Resolução deve ser anexada a todos os PPCs dos*
232 *curso de graduação presenciais da UFRSA, como forma de registro da excepcionalidade de algumas*
233 *turmas no formato não presencial ou híbrido.* (Aprovada a proposição do Conselheiro Aurélio por cinco
234 votos favoráveis, três votos contrários e duas abstenções); *Art. 18º - Parágrafo Único – Em caso de mudança*
235 *de conjuntura pelo aumento da taxa de transmissão do Covid-19 (SARS-CoV-2), caberá ao Consepe avaliar*
236 *a necessidade de uma nova resolução.* (Aprovada a proposição do relator por seis votos favoráveis e uma
237 abstenção); *Art. 20º - Esta resolução entrará em vigor a partir do semestre letivo 2021.2.* (Aprovada a
238 proposição do Conselheiro Jorge Luis por seis votos e uma abstenção). Por fim, o Presidente do Conselho
239 agradeu a presença dos membros presentes e deu por encerrada a reunião às doze horas e cinquenta minutos.
240 E eu, Hérica Kalianny Lopes Figueirêdo Rocha, secretária do CCA, lavrei a presente ata que será assinada
241 por mim e demais conselheiros (as) quando aprovada.

242 XXX

243 Presidente do Conselho

244 **Moacir Franco de Oliveira** _____

245 Chefes de Departamento

246 **Carlos Eduardo Bezerra de Moura** (DCA) _____

247 **Rejane Tavares Botrel** (DCAF) _____

248 Coordenadores dos cursos de graduação:

249 **Carolina Malala Martins Souza** (Agronomia) _____

250 **Marco Antonio Diodato** (Engenharia Florestal) _____

251 **Juliana Fortes Vilarinho Braga** (Medicina Veterinária) _____

252 Coordenadores de Programas de Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E
UM DO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

- 253 **Aurélio Paes Barros Júnior** (PPGFITO) _____
- 254 **Alexandro Iris Leite** (PPGRMV) _____
- 255 **Rafael Rodolfo de Melo** (PRODEMA) _____
- 256 **Moacir Franco de Oliveira** (PPGCA) _____
- 257 Representação docente dos Departamentos:
- 258 **Ivanilson de Souza Maia** (DCA) _____
- 259 **Alan Cauê de Holanda** (DCAF) _____
- 260 Representação dos técnicos-administrativos:
- 261 **Hérica Kalianny Lopes Figueirêdo Rocha** _____
- 262 Representação dos discentes:
- 263 **Marcondes Ferreira Costa Filho** _____
- 264 Secretária:
- 265 **Hérica Kalianny Lopes Figueirêdo Rocha** _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE DOIS DO
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

1 No vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois, às treze horas e trinta minutos,
2 foi realizada a primeira reunião ordinária de dois mil e vinte dois do Conselho do Centro de
3 Ciências Agrárias via Google Meet. Estiveram presentes os seguintes membros: Presidente do
4 Conselho, **José Torres Filho**; Chefe de Departamento do DCA, **Felipe de Azevedo Silva**
5 **Ribeiro**; Chefe de Departamento do DCAF, **Rejane Tavares Botrel**; Coordenadores dos cursos
6 de graduação: **Eulene Francisco da Silva** (Agronomia); **Marco Antônio Diodato** (Engenharia
7 Florestal); **Sthenia dos Santos Albano Amora** (Medicina Veterinária); **Rogério Taygra**
8 **Vasconcelos Fernandes** (Engenharia de Pesca); **Valdir Martins da Fonseca Filho** (Zootecnia);
9 Coordenadores dos cursos de Pós-Graduação: **Elís Regina Costa de Moraes** (PPGATS); **Moacir**
10 **Franco de Oliveira** (PPGCA); **Jean Berg Alves da Silva** (PPGPA); **Aurélio Paes Barros**
11 **Júnior** (PPGFITO); **Daniel Valadão Silva e Jeane Cruz Portela** (PPGMSA); **Marcelo Barbosa**
12 **Bezerra** (PPGRMV); **Rafael Rodolfo de Melo** (PRODEMA); Representação docente dos
13 Departamentos: **Raquel Lima Salgado** (DCA) **Rui Sales Júnior** (DCAF); Representação dos
14 técnicos-administrativos: **Hérica Kalianny Lopes Figueirêdo Rocha**; Representante dos
15 discentes: **Marcondes Ferreira Costa Filho**. Foi apresentada a justificativa de ausência do
16 Conselheiro **Ivanilson de Souza Maia**. A justificativa de ausência foi aprovada por unanimidade.
17 Verificada a presença de “quorum” legal, o Presidente do Conselho, **José Torres Filho**, declarou
18 aberta a reunião e realizou a leitura da pauta descrita a seguir: **PRIMEIRO PONTO**. Apreciação
19 e deliberação da ata da sétima reunião extraordinária de dois mil e vinte um do Conselho do CCA.
20 **SEGUNDO PONTO**. Apreciação e deliberação sobre os Processos de Redistribuição do servidor
21 docente Matheus Ramalho de Lima, conforme Processo nº 23091.014473/2021-35. **TERCEIRO**
22 **PONTO**. Apreciação e deliberação sobre o calendário de reuniões ordinárias do Conselho do
23 CCA para o ano de dois mil e vinte dois. **QUARTO PONTO**. Apreciação e deliberação sobre os
24 Calendários Acadêmicos da Graduação dos semestres letivos 2022.1 e 2022.2, encaminhados via
25 Memorando Eletrônico nº 13/2022 – Prograd. **QUINTO PONTO**. Apreciação e deliberação
26 sobre o calendário de reuniões ordinárias do Consepe para o ano de dois mil e vinte dois. **SEXTO**
27 **PONTO**. Outras ocorrências. Após a leitura, a pauta foi votada e aprovada por unanimidade.
28 Inicialmente, o Presidente do Conselho colocou em deliberação o **primeiro ponto** da pauta. Sem
29 proposta de alteração, a ata da sétima reunião extraordinária de dois mil e vinte um do Conselho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE DOIS DO
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

30 do CCA foram aprovadas por treze votos favoráveis e uma abstenção. O Presidente do Conselho
31 colocou em deliberação o **segundo ponto**. O conselheiro **Felipe de Azevedo Silva Ribeiro**
32 esclareceu que mediante a disposição da vaga, o departamento de Ciências Animais em reunião,
33 buscando atender ao perfil almejado para a vaga, endossou o redistribuição do servidor docente
34 Matheus Ramalho de Lima. O ponto foi aprovado por treze votos favoráveis e uma abstenção. O
35 Presidente do Conselho colocou em deliberação o **terceiro ponto**. A conselheira **Rejane Tavares**
36 **Botrel** recomendou que as reuniões ordinárias do Conselho do CCA aconteçam sempre pela
37 manhã para que seja possível aos departamentos se reunirem em seguida e apresentarem as suas
38 proposições ao Conselho. O calendário das reuniões ordinárias do Conselho com esta
39 recomendação da prof.a Rejane foi votado e aprovado por unanimidade. No **quarto ponto**
40 iniciou-se a deliberação sobre os Calendários Acadêmicos da Graduação dos semestres letivos
41 dois mil e vinte e dois ponto um e dois mil e vinte e dois ponto dois. O conselheiro **Marcelo**
42 **Barbosa Bezerra**, endossado pelo conselheiro **Valdir Martins da Fonseca Filho**, realizou
43 consideração relacionada ao ajuste do semestre e o atraso sistêmico do mesmo. Assim, se faz
44 necessário que a Instituição encontre formas de abonar um semestre que não existirá. O
45 conselheiro **Aurélio Paes Barros Júnior** enfatizou a real possibilidade de que o calendário sofra
46 atrasos, não tendo seu início em quatorze de fevereiro. Iniciada a votação, a proposição da Prograd
47 sobre os Calendários Acadêmicos da Graduação dos semestres letivos dois mil e vinte e dois
48 ponto um e dois mil e vinte e dois ponto dois, foi aprovada por quinze votos favoráveis e duas
49 abstenções. Deu-se início à deliberação do **quinto ponto**. O calendário de reuniões ordinárias do
50 CONSEPE para o ano de dois mil e vinte dois foi aprovado por unanimidade de votos. Em outras
51 ocorrências, o conselheiro **Felipe de Azevedo Silva Ribeiro** sugeriu o encaminhamento de
52 propostas para o CONSEPE com a finalidade de regularizar os semestres e falou da importância
53 de revisão da Resolução que trata do retorno do semestre presencial. Nada mais havendo a tratar,
54 o Presidente do Conselho agradeceu a presença dos membros e deu por encerrada a reunião às
55 quatorze horas e treze minutos. E eu, Hérica Kalianny Lopes Figueirêdo Rocha, secretária do
56 CCA, lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais conselheiros (as) quando aprovada.
57 **Presidente do Conselho**
58 José Torres Filho _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE DOIS DO
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

59 **Chefes de Departamento**

60 Felipe de Azevedo Silva Ribeiro (DCA)_____

61 Rejane Tavares Botrel (DCAF)_____

62 **Coordenadores dos Cursos de Graduação**

63 Eulene Francisco da Silva (Agronomia)_____

64 Marco Antônio Diodato (Engenharia Florestal)_____

65 Sthenia dos Santos Albano Amora (Medicina Veterinária)_____

66 Rogério Taygra Vasconcelos Fernandes (Pesca)_____

67 Valdir Martins da Fonseca Filho (Zootecnia)_____

68 **Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação**

69 Elís Regina Costa de Moraes (PPGATS)_____

70 Moacir Franco de Oliveira (PPGCA)_____

71 Jean Berg Alves da Silva (PPGPA)_____

72 Aurélio Paes Barros Júnior (PPGFITO)_____

73 Daniel Valadão Silva (PPGMSA)_____

74 Jeane Cruz Portela (PPGMSA)_____

75 Marcelo Barbosa Bezerra (PPGRMV)_____

76 Rafael Rodolfo de Melo (PRODEMA)_____

77 **Representação Docente dos Departamentos:**

78 Raquel Lima Salgado (DCA)_____

79 Rui Sales Júnior (DCAF)_____

80 **Representação dos Técnicos-administrativos**

81 Hérica Kalianny Lopes Figueirêdo Rocha_____

82 **Representante dos Discentes**

83 Marcondes Ferreira Costa Filho_____

84 **Secretária**_____

85 Hérica Kalianny Lopes Figueirêdo Rocha



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE
E DOIS DO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

1 No sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois às treze horas e trinta minutos, foi
2 realizada a primeira reunião extraordinária de dois mil e vinte e dois do Conselho do Centro de Ciências
3 Agrárias via Google Meet. Estiveram presentes os seguintes membros: Presidente do Conselho, **José Torres**
4 **Filho**; Chefe de Departamento do DCA, **Carlos Eduardo Bezerra de Moura**; Chefe de Departamento do
5 DCAF, **Rejane Tavares Botrel**; Coordenadores dos cursos de graduação: **Eulene Francisco da Silva**
6 (Agronomia); **Ivanilson de Souza Maia** (Engenharia de Pesca); **Juliana Fortes Vilarinho Braga** (Medicina
7 Veterinária), **Marco Antonio Diodato** (Engenharia Florestal); Coordenadores dos cursos de Pós-Graduação:
8 **Aurélio Paes Barros Júnior** (PPGFITO); **Moacir Franco de Oliveira** (PPGCA); **Elis Regina Costa de**
9 **Morais** (PPGATS); **Jean Berg Alves da Silva** (PPGPA), Daniel Valadão Silva (PPGMSA), Rafael Rodolfo
10 de Melo (PRODEMA), Representação docente dos Departamentos: **Ivanilson de Souza Maia** (DCA); **Rui**
11 **Sales Júnior** (DCAF); Representação dos técnicos-administrativos: **Herica Kalianny Lopes Figueirêdo**
12 **Rocha**; Representante dos Discentes: **Marcondes Ferreira Costa Filho**. Foram apresentadas as
13 justificativas de ausência das conselheiras **Sthenia dos Santos Albano Amora** e **Carolina Malala Martins**
14 **Souza**. Essas justificativas de ausência foram votadas e aprovadas por unanimidade. Verificada a presença de
15 “quorum” legal, o Presidente do Conselho, **José Torres Filho**, declarou aberta a reunião e realizou a leitura
16 da pauta descrita a seguir: **PRIMEIRO PONTO**. Apreciação e deliberação da Nota do Comitê Permanente
17 de Biossegurança sobre a Retomada das Atividades Acadêmicas de Forma Presencial na UFERSA, expedida
18 em dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois. A pauta foi votada e aprovada por unanimidade. Após, o
19 Presidente do Conselho deu início a deliberação lendo a Nota do Comitê Permanente de Biossegurança sobre
20 a Retomada das Atividades Acadêmicas de Forma Presencial na UFERSA. O conselheiro **Aurélio Paes**
21 **Barros Júnior** explicou que como representante do CCA no CONSEPE precisa levar o voto do Conselho se
22 acata ou não a Nota emitida pelo Comitê Permanente de Biossegurança e esclareceu que o Comitê faz uma
23 sugestão que o calendário inicie-se remotamente e que farão avaliações quinzenais para avaliar a modalidade
24 de ensino mais apropriada de acordo com a situação da pandemia. O conselheiro **Marcondes Ferreira Costa**
25 **Filho** defendeu a retomada das atividades presenciais, com a apresentação dos comprovantes de vacinação e
26 os protocolos de segurança. Justificou que a categoria estudantil será prejudicada com a suspensão das aulas
27 presenciais, pois eles precisam organizar a questão de alojamentos pois são de outros estados. O conselheiro
28 **Rui Sales Júnior** concordou com o conselheiro Marcondes em manter o retorno das aulas presencial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE
E DOIS DO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

- 57 Ivanilson de Souza Maia (Engenharia de Pesca) _____
- 58 Marco Antonio Diodato (Engenharia Florestal) _____
- 59 **Coordenadores de Programas de Pós-Graduação**
- 60 Aurélio Paes Barros Júnior (PPGFITO) _____
- 61 Moacir Franco de Oliveira (PPGCA) _____
- 62 Jean Berg Alves da Silva (PPGPA) _____
- 63 Elis Regina Costa de Moraes (PPGATS) _____
- 64 Daniel Valadão Silva (PPGMSA) _____
- 65 Rafael Rodolfo de Melo (PRODEMA) _____
- 66 **Representação docente dos Departamentos:**
- 67 Ivanilson de Souza Maia (DCA) _____
- 68 Rui Sales Júnior (DCAF) _____
- 69 **Representação dos técnicos-administrativos:**
- 70 Herica Kalianny Lopes Figueirêdo Rocha _____
- 71 **Representação discente:**
- 72 Marcondes Ferreira Costa Filho _____
- 73 **Secretária:**
- 74 Herica Kalianny Lopes Figueirêdo Rocha _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre projeto do curso de aperfeiçoamento em Gestão de Programas de Autocontrole na Indústria de Alimentos de Origem Animal;

A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO DEVERÁ INTEGRAR O PROJETO

- **Memorando ou Processo**
 - Encaminhamento à PROPPG, assinado pelo Coordenador do Curso.
- **Ata**
 - Cópia da Ata do Conselho de Centro aprovando a proposta
- **Curriculum Vitae (modelo Lattes) de todos os docentes externos à UFERSA, com a comprovação de titulação do mais alto grau**
- **Arquivo em meio digital contendo o Projeto do Curso, devidamente preenchido (de acordo com este modelo). Não serão aceitos para análise projetos em outros formatos**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Para a submissão da Proposta deverão ser observadas as normas contidas no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFERSA disponível no link abaixo:
<https://proppg.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/11/2014/09/Regulamento-Lato-Sensu.pdf>
- Além das normas da UFERSA, devem ser observadas ainda as diretrizes da Resolução nº 01 de 08/06/2007 do Conselho Nacional de Educação (CNE);
- A proposta de criação dos cursos deverá ser encaminhada a PROPPG para parecer e posterior apreciação pelo Colegiado de Centro no qual será cadastrada a proposta e posteriormente aprovada no conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e Conselho Universitário (CONSUNI);
- O início das atividades do Curso está condicionado à sua aprovação pelo CONSUNI;
- Qualquer alteração realizada no Projeto do Curso, após sua aprovação, deverá ser encaminhada à PROPPG para a devida análise e aprovação das mudanças;
- O oferecimento de turmas adicionais além daquelas previstas no Projeto original do Curso, dependerá de aprovação prévia pela PROPPG;
- Deverá ser encaminhado à PROPPG, no prazo máximo de 45 dias após o término do Curso, o Relatório Final que obedecerá ao modelo veiculado pela página da PROPPG.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Curso:

Aperfeiçoamento em GESTÃO DE PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL

1.2. Área do Conhecimento correspondente (tabela das grandes áreas do CNPq):

Grande área do conhecimento: Ciências Agrárias

Área do conhecimento: Medicina Veterinária

Subárea – Inspeção de Produtos de Origem Animal

1.3. Órgão proponente (Centro) do Curso: Centro de Ciências Agrárias

1.4. Dados do Coordenador do Curso:

1.4.1 Nome completo do Coordenador do Curso: Jean Berg Alves da Silva

1.4.2 Sexo: (X) Masculino () Feminino

1.4.3 CPF: 025564294-61

1.4.4 Maior titulação acadêmica: Doutorado

1.4.5 Regime de Trabalho: (x) DE () 40 Horas () 20 Horas

1.4.6 Descrição da experiência acadêmica e profissional do(a) Coordenador(a):

Professor Associado IV do Centro de Ciências Agrárias da UFERSA. É responsável pelas disciplinas de Inspeção de Alimentos de Origem Animal no curso de Medicina Veterinária e Higiene Animal no curso de zootecnia da UFERSA. É docente permanente dos Programas de Pós-Graduação em Ciência Animal e Produção Animal (UFERSA), com orientações de teses e dissertações na área de Qualidade de Alimentos de Origem Animal. Coordena o Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Centro de Ciências Agrárias da UFERSA. Possui experiência na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos, com ênfase em Qualidade de Produtos de Origem Animal, atuando principalmente nos seguintes temas: microbiologia aplicada à produção de alimentos, conservação de alimentos, microrganismos patogênicos e deteriorantes de alimentos, alterações alimentares, análise e composição de alimentos fermentados e tecnologia e otimização das fermentações alimentares.

1.5. Dados do(a) Vice-Coordenador(a) do Curso

1.5.1 Nome completo do(a) Vice-Coordenador(a) do Curso:

1.5.2 Maior titulação acadêmica: Doutorado

1.6. Modalidade: () Presencial () A distância (X) Semi-presencial

Curso pago: (x) Sim () Não

1.7. Previsão de Calendário:

1.7.1 Inscrição: Início: 04/2022 Término: 04/2022

1.7.2 Seleção: Início: 04/2022 Término: 04/2022

1.7.3 Matrícula: Início: 05/2022 Término: 05/2022

1.7.4 Realização do Curso: Início: 05/2022 Término: 12/2022

1.7.5 Local de realização: Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Campus Mossoró

1.7.6 Periodicidade: () Diário () Fim de semana () Quinzenal (X) Outros.
Especificar - Mensal

1.7.7 Dias das aulas: Segunda a Sábado (uma vez ao mês)

1.7.8 Turno de oferta: () Diurno () Noturno (x) Diurno e Noturno

1.7.9 Horário das aulas: Segunda a Sexta: 18:30 /22:30 / Sábado: 08:00-12:00/14:00-18:00

1.8. Curso oferecido pela:

(x) 1ª vez () 2ª vez () 3ª vez () 4ª vez () Mais vezes. Especificar:

1.9. Ano de início de funcionamento da primeira turma: 2022

1.10. Público-alvo:

Profissionais da medicina veterinária

Médicos (as) Veterinários (as) que atuem ou pretendam atuar em Indústrias de Alimentos de Origem Animal.

1.11. Requisitos/critérios exigidos/adotados:

1.11.1 Para inscrição no processo seletivo:

Serão exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição do processo seletivo:

1. Ficha de inscrição
2. *Curriculum lattes*

1.11.2 A seleção será realizada através de:

() Prova(s) (x) Análise de currículo
() Entrevista () Indicação do empregador () Outras. Especificar

1.11.3 Para matrícula:

Serão exigidos os seguintes documentos no ato de matrícula:

1. Ficha de matrícula
2. Diploma/certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária (com

- data da colação de grau)
- 3. Histórico escolar
- 4. *Curriculum lattes* atualizado
- 5. Carteira de identidade (RG ou carteira de órgão profissional).

Obs.: Só poderá efetuar a matrícula o aluno que apresentar o diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou certificado de conclusão de curso de graduação (com data de colação de grau).

1.12. Número de vagas: 30 vagas

1.13. Carga horária total: 180 horas

1.14. Número total de créditos: 12 créditos

1.15. Órgão administrador dos recursos financeiros: FGD Outro. Especificar

1.16. Curso desenvolvido em parceria: Sim. Especificar Não

2. EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1. Introdução/Justificativa

A indústria de alimentos de origem animal no Brasil tem passado por um processo de expansão nos últimos anos, de acordo com os dados do Ministério da Agricultura e associações de produtores, aumentando a demanda por profissionais capacitados na área de controle de qualidade de alimentos, especialmente na implantação e gestão dos Programas de Autocontrole.

A implantação dos Programas de Autocontrole já é uma realidade cobrada pela legislação brasileira, que os definiu no Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) como sendo os programas desenvolvidos, procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, que incluam, mas que não se limitem aos programas de pré-requisitos, BPF, PPHO e APPCC ou a programas equivalentes reconhecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Desta forma as agroindústrias brasileiras precisaram se adequar a estas exigências, o que levou a um aumento na busca por profissionais qualificados e aptos a elaborar, implantar e monitorar os PAC. Além deste fato tanto o Serviço de Inspeção Estadual (SIE) do Rio Grande do Norte, quanto o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de Mossoró receberam a equivalência ao Serviço de Inspeção Federal (SIF), aumentando também a demanda regional por este profissional capacitado, que poderá contribuir para o desenvolvimento regional e garantir a produção de alimentos de origem animal de qualidade, reduzindo o risco à saúde do consumidor.

Nesse contexto, o Curso de Aperfeiçoamento em GESTÃO DE PROGRAMAS DE

AUTOCONTROLE NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL visa assegurar a sociedade profissionais que promovam uma segurança sanitária de alimentos de origem animal, com foco na garantia de qualidade e redução de riscos ao consumidor, com o cumprimento dos requisitos sanitários no processamento de alimentos, promovendo a saúde da população e tornando possível preparar profissionais para atuarem efetivamente no mercado de trabalho.

2.2. Concepção do Curso

Os Programas de Autocontrole na Indústria de Produtos de Origem Animal vão além da exigência legal, têm foco na redução de riscos e garantia de qualidade dos processos e produtos, permitindo um completo entendimento das garantias sanitárias na produção de alimentos. Necessitando, para tanto, de profissionais capacitados para planejar, descrever, implantar e monitorar os PAC nas indústrias de alimentos, o GEPAC-POA da Ufersa visa fomentar uma formação acadêmica e profissional de qualidade para Médicos (as) Veterinários (as) que atuam ou desejam atuar na área, fomentando competências que visam ter um egresso com habilidades necessárias para exercer as funções de Responsável Técnico e gestor do PAC na indústria de alimentos, com grande capacidade no planejamento, execução e solução de problemas relacionados a qualidade sanitária dos Produtos de Origem Animal.

2.3. Objetivos Gerais/Específicos

Objetivo Geral:

Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos sobre Programas de Autocontrole na Indústria de Produtos de Origem Animal.

Objetivos Específicos:

1. Aperfeiçoar profissionais de nível superior para uma melhor inserção e atuação no mercado de trabalho, mediante complementação e atualização de conteúdos no PAC-POA;
2. Fornecer os conhecimentos básicos na área de segurança dos alimentos, incluindo a abordagem desde a matéria até o produto, incluindo medidas a serem tomadas na fabricação, armazenamento, distribuição e comercialização de alimentos.
3. Contribuir para identificação dos problemas sanitários, auxiliando na utilização da legislação nacional e internacional;

3. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO/CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Nome completo das disciplinas	Ementa	Carga horária	Créditos	Data de início	Data de Término	Bibliografia básica (com até três obras por disciplina)
EDUCAÇÃO SANITÁRIA	Conceitos, tendências pedagógicas e perspectivas da educação sanitária. Políticas de educação sanitária. Transversalidade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade na educação sanitária. Processo de ensino / aprendizagem e práticas educativas na vigilância sanitária.	30	02	04/07/2022	30/07/2022	CONASS. O Planejamento do SUS in COLEÇÃO PROGESTORES - PARA ENTENDER A GESTÃO DO SUS, 1 [CAPÍTULO 3]. Brasília, 2007: 62-73. FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. 45. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013. RIVERA, F.J.U.; ARTMANN, E. Planejamento e gestão em saúde: conceitos, história e propostas. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2012. UFC / ANVISA.
LABORATÓRIO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	Introdução a Microbiologia de Alimentos de Origem Animal Introdução a Análise Físico-química de Alimentos Pesquisa de Fraudes em Alimentos de Origem Animal Coleta de Amostras para fins de análises laboratoriais na indústria de alimentos de origem animal Interpretação de Laudos Laboratoriais e implementação de medidas preventivas e corretivas dentro dos PAC	30	02	04/04/2022	30/04/2022	Legislação nacional e internacional e artigos de periódicos especializados. BORZANI, W.; SCHMIDELL, W.; LIMA, U. A.; AQUARONE, E. Biologia na produção de alimentos. Volume 4. São Paulo: Edgard Blücher. 2001. JAY, J.M. Microbiologia de alimentos. Porto Alegre: Artmed. 2005. FRANCO, B. D. G.; LANDGRAFF, M.. Microbiologia dos alimentos. São Paulo: Atheneu, 2008.
LEGISLAÇÃO APLICADA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	Proporcionar ao aluno os conhecimentos básicos sobre o direito de proteção à saúde, bem como a tutela jurídica nacional deste direito e regulamentação do setor. Analisar criticamente a legislação específica sobre vigilância sanitária de alimentos.	15	01	04/08/2022	30/08/2022	LEAL, Rogério Gesta; e ARAUJO, Luiz Ernani Bonesso de. Direitos sociais & políticas públicas: desafios contemporâneos. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2003. BLIAGHERIENE, Ana Carla; e SANTOS, José Sebastião dos. Direito à vida e à saúde: impactos orçamentário e judicial. São Paulo: Atlas, 2010.
PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE I	- Introdução aos Programas de Autocontrole - Legislação nacional e internacional dos PAC - Pré-requisitos para a implantação dos PAC - Elementos e Pontos dos PAC - Manutenção - Água de Abastecimento - Controle Integrado de Pragas - Higiene Industrial e Operacional	30	02	07/03/2022	31/03/2022	RIISPOA Legislações Nacionais e Internacionais Normas infra legais Periódicos da área de alimentos
PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE II	Elementos de Controle - Higiene e hábitos higiênicos dos funcionários - Procedimentos Sanitários Operacionais (PSO) – contaminação cruzada - Controle da matéria prima, ingredientes e material de embalagem - Controle de temperaturas - APPCC	30	02	02/05/2022	31/05/2022	RIISPOA Legislações Nacionais e Internacionais Normas infra legais Periódicos da área de alimentos
PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE III	Elementos de Controle - Controle de formulação de produtos e combate à fraude - Rastreabilidade e recolhimento - Respaldo para certificação oficial - Bem-estar Animal - Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER)	30	02	02/06/2022	30/06/2022	RIISPOA Legislações Nacionais e Internacionais Normas infra legais Periódicos da área de alimentos
RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL	Capacitar o discente para atuar como RT de estabelecimentos de produtos de Origem Animal com base nos princípios éticos e legais da medicina veterinária.	15	01	04/08/2022	30/08/2022	Manual de responsabilidade técnica do Conselho Federal de Medicina Veterinária e outras legislações pertinentes.

4. DADOS RELATIVOS AO CORPO DOCENTE E TERMO DE COMPROMISSO

4.1. Dados gerais e termo de compromisso dos docentes da UFERSA que ministrarão disciplinas

Nome completo do docente	Titulação			Centro Lotação	Regime trabalho	Disciplina(s) que ministrará no Curso
	Nível	Área de Conhecimento	Ano/ Instituição/ País			
Alexandro Íris Leite	Doutorado	Medicina Veterinária Preventiva	2014 / UNESP / Brasil	CCBS	DE	EDUCAÇÃO SANITÁRIA
Carolina de Gouveia Mendes da Escóssia Pinheiro	Doutorado	Ciência Animal	2016/ UFERSA/ Brasil	CCA	40 horas/ semana	PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE II
Karoline Mikaelle de Paiva Soares	Doutorado	Ciência e Tecnologia de Alimentos	2014/ UFERSA/ Brasil	CCA	DE	PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE III
Jean Berg Alves da Silva	Doutorado	Ciências Veterinárias	2006/UECE/Brazil	CCA	DE	LABORATÓRIO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
Sthenia Santos Albano Amora	Doutorado	Tecnologia dos produtos de origem animal	2009/ UECE/ Brasil	CCA	DE	PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE I
Lizziane Sousa Queiroz Franco de Oliveira	Mestrado	Direito Constitucional	2008/UFRN/Brazil	CCSH	DE	LEGISLAÇÃO APLICADA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS
RAIMUNDO ALVES BARRETO JUNIOR	Doutorado	Ciências Veterinárias	2008/USP/Brasil	CCA	DE	RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL

4.2. Dados gerais e termo de compromisso dos docentes externos à UFERSA que ministrarão disciplinas (**)

Nome completo do docente	Titulação			Instituição de origem	Disciplina(s) que ministrará no Curso
	Nível	Área de Conhecimento	Ano/ Instituição/ País		
Luis Eduardo da Silva	Dout.	Inspeção de Produtos de Origem Animal	2014	Ministério da Agricultura	Programas de Autocontrole I e III
Fernando Fagundes Fernandes	Mest.	Inspeção de Produtos de Origem Animal	2012	Ministério da Agricultura	Programas de Autocontrole II
Maria Rociene Abrantes	Dout	Inspeção de Produtos de Origem Animal	2016	IFRN	Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal

4.3. Resumo da grade curricular do Curso (estrutura curricular)

Disciplinas	Docentes/Titulação	Carga horária
EDUCAÇÃO SANITÁRIA	Alexandro Íris Leite/Doutorado	30
LABORATÓRIO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	Jean Berg Alves da Silva/Doutorado	30
LEGISLAÇÃO APLICADA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	Lizziane Sousa Queiroz Franco de Oliveira/Doutorado	15
PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE I	Sthenia Santos Albano Amora/Doutorado	30
PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE II	Carolina de Gouveia Mendes da Escóssia Pinheiro/Doutorado	30
PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE III	Karoline Mikaelle de Paiva Soares/Doutorado	30
RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL	Raimundo Alves Barreto Junior/Doutorado	15
Carga Horária Total		180

4.4 Síntese do corpo docente

O corpo docente será constituído por docentes com experiência prática e acadêmica na área de Ciência, Qualidade e Vigilância Sanitária de Alimentos, possuindo a maioria nível de doutorado.

a) Informações gerais:

N.º total de docentes pertencentes à UFERSA: 07

N.º total de docentes externos à UFERSA: 03

N.º total de docentes que ministrarão o Curso: 10

b) Titulação:

N.º de docentes com Especialização: 0

N.º de docentes com Mestrado: 2

N.º de docentes com Doutorado: 08

5. METODOLOGIA DO CURSO

Aulas teóricas expositivas on line e práticas, estudos de casos, trabalhos individuais e em grupo sobre temas relevantes sobre Programas de Autocontrole na Indústria de Produtos de Origem Animal.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS

A aprovação nas disciplinas está condicionada a frequência mínima de 75% da carga horária de cada disciplina ou atividade acadêmica e a obtenção de nota final não inferior a 7,0 (sete). Não haverá recuperação em nenhuma disciplina.

7. SISTEMAS DE AVALIAÇÃO

O desempenho dos alunos será avaliado por provas, trabalhos e outras formas de avaliação individuais ou em grupo, conforme critério avaliativo adotado pelo professor responsável pela disciplina. Os discentes avaliarão os professores, a coordenação do Curso, o atendimento administrativo e as instalações físicas através de questionários disponibilizados eletronicamente.

8. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Além das aulas expositivas de forma remota, o curso será constituído de atividades complementares como aulas práticas em laboratórios de áreas específicas, visitas às empresas alimentícias, elaboração de projetos, estudos de caso, viagens de aulas práticas, workshops, participação em eventos e outras.

9. CARACTERÍSTICAS DA MONOGRAFIA OU DO TRABALHO DE CONCLUSÃO

Conforme estabelecido no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa Os cursos de Aperfeiçoamento se destinam ao aprofundamento de conhecimentos e habilidades técnicas em domínios específicos do saber, com objetivos técnico-profissionais, não sendo obrigatória a elaboração individual de um Trabalho de Conclusão de Curso.

10. RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS DE ACORDO COM ESPAÇO FÍSICO E CARGA HORÁRIA

Disciplina	Carga Horária (Teórica)	Espaço físico (Teórica)	Carga Horária (Prática)	Espaço físico (Prática)	Carga Horária total
EDUCAÇÃO SANITÁRIA	30	AVA	00	-	30
LABORATÓRIO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	26	AVA	04	LIPOA	30
LEGISLAÇÃO APLICADA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	15	AVA	00	-	15
PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE I	26	AVA	04	Indústria de Alimentos	30
PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE II	26	AVA	04	Indústria de Alimentos	30
PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE III	26	AVA	04	Indústria de Alimentos	30
RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL	15	AVA	00	-	15

*Ambiente Virtual de Aprendizagem

11. RELAÇÃO DOS RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS DE APOIO DISPONÍVEIS

a) Instalações físicas (salas de aula, laboratórios, outros):

As aulas teóricas serão ministradas em formato remoto utilizando ferramentas educacionais escolhidas pelos docentes de cada disciplina.

O curso contará com a infraestrutura dos laboratórios para aulas práticas e atividades de pesquisas: Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal, Laboratório de Biotecnologia de Alimentos. Além da realização de visitas técnicas a indústrias de alimentos.

b) Biblioteca (acervo bibliográfico):

Descrição: Local que possui computadores com a acesso a internet e a Biblioteca Virtual_BV (2.800 Títulos de livros digitalizados). Além disso, com acesso ao Portal CAPES (15.000 Revistas/Nacionais e Internacionais; 126 Bases de Dados com Resumos de Documentos). Base de dados: COMUT; Portal CAPES (15.000 REVISTAS/NACIONAIS E INTERNACIONAIS; 126 BASES DE DADOS COM RESUMOS DE DOCUMENTOS); BDTD; Biblioteca Virtual_BV (2.800 Títulos de livros digitalizados).

Acervo relacionado a especialização:

BORZANI, W.; SCHMIDELL, W.; LIMA, U. A.; AQUARONE, E. **Biotecnologia na produção de alimentos**. Volume 4. São Paulo: Edgard Blucher. 2001.

EVANGELISTA, J. **Tecnologia de alimentos** 2. Ed. São Paulo: Atheneu. 2008

FELLOWS, P.J., **Tecnologia do Processamento de Alimentos** - Princípios e Prática. 2º Ed. Edit. Artmed, 2006.

FRANCO, B. D. G.; LANDGRAFF, M.. **Microbiologia dos alimentos**. São Paulo: Atheneu, 2008.

GAVA, A. J. **Tecnologia de alimentos: princípio e aplicações**. Barueri: Nobel, 2010.

GERMANO, P.M.L.; GERMANO, M.I.S. **Higiene e vigilância sanitária de alimentos**. 4.ed. São Paulo: Manole. 2014

GONÇALVES, A. A. **Tecnologia do pescado: ciência, tecnologia, inovação e legislação**. Rio de Janeiro (RJ): Atheneu, 608 p., 2011.

JAY, J.M. **Microbiologia de alimentos**. Porto Alegre: Artmed. 2005.

MATIAS-PEREIRA, J. Manual de metodologia da pesquisa científica. 3.ed. São Paulo: Atlas. 2012.

ORDÓÑEZ, J.A. Tecnologia de alimentos-v.1. Porto Alegre: Artmed. 2005

ORDÓÑEZ, J.A. Tecnologia de alimentos-v.2. Porto Alegre: Artmed. 2005

SHIMOKOMAKI, M.; OLIVO, R.; TERRA, N. N.; FRANCO, B. Dora, G. **Atualidades em ciência e tecnologia de carnes**. São Paulo: Varela. 2006

SILVA Jr., E.A. **Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Alimentos**. São Paulo (SP): Livraria Varela, 397 p., 1999.

c) Recursos de informática (equipamentos, software, etc):

Laboratório de Informática da Biblioteca Orlando Teixeira

Equipado com 64 microcomputadores Pentium dual core, 2,5 GHz com monitor LCD de 17 pol., HD de 160GB, RAM de 2 GB, conexão á internet e acesso ao portal de periódicos CAPES e a periódicos internacionais, fornecidos pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP).

d) Recursos humanos:

Disponibilidade de docentes e técnicos com pós graduação, sendo 07 doutores, com atuação na área da proposta do curso de aperfeiçoamento.

12. REFERÊNCIAS

ALEAZZI, I.M.S.; GARCIA, L.S.; MARQUES, E.K. **Mulheres trabalhadoras: 10 anos de mudanças do mercado de trabalho atenuam desigualdades** [monografia da Internet]. Porto Alegre (RS): Fundação de Economia e Estatística Sieghried Emanuel Henser; 2002. Disponível em: <<http://www.fee.tche.br>>. Acesso em: 23set. 2016

BADARÓ, A.C.L.; AZEREDO, R.M.C; ALMEIDA, M.E.F. Vigilância sanitária de alimentos: uma revisão. **Revista Digital de Nutrição**. v.1, n. 1, 2007.

RIBEIRO, V.F.; MATTÉ, G.R. Análise da produção acadêmica em vigilância sanitária de alimentos, 1993–2007. **Revista de Saúde Pública**. v. 44, n. 6, p:1155-8, 2010.

SILVEIRA, J.T.; BAUERMAN, C.C.; FLORIANO, J.N.; GARCIA, M.V. Higiene dos serviços de alimentação no Brasil: uma revisão sistemática. **Saúde em Revista**. v. 16, n. 42, p.57-69, 2016

13. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL DO CURSO**Das Despesas
Custeio**

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Visitas Técnicas	02	3.000,00	6.000,00
Total Custeio (1)			6.000,00

Despesas Pessoa Física

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Docentes	180 horas	120	21.600,00
Coordenação do curso	10 mensalidades	950	9.500,00
Total Pessoa Física (3)			31.100,00

Despesas Pessoa Jurídica (4)

Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de Apoio Admin., Técnico e Operacional (valor dos custos operacionais da Fundação de Apoio) – FGD (14%)	01	7.560,00	7.560,00
FAP/UFERSA (10%)	01	5.400,00	5.400,00
Total Pessoa Jurídica (4)			12.960,00

Quadro Geral Despesas

Item	Valor
Custeio	6.000,00
Pessoa Física	31.100,00
Pessoa Jurídica	12.960,00
Reserva Técnica	3.940,00
Total	54.000,00

**Das receitas
Quadro Geral Receitas**

Item	Unidade (R\$)	Quantidade	Soma
Matrículas	300,00	30	9.000,00
Mensalidades	300,00	150*	45.000,00
Total	-	-	54.000,00

(*) Cálculo baseado em 30 alunos durante 05 meses

Mossoró, 11 de fevereiro de 2022

Assinatura/Carimbo do Gestor do Órgão Proponente
(Departamento ou Centro)Assinatura/Carimbo do(a)
Coordenador do Curso

PORTAL DO DOCENTE > PROPOSTA SUBMETIDA**MINHA PROPOSTA****DADOS BÁSICOS DO CURSO**

Código: PC003-2021
Nome: GESTÃO DE PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL
Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS - 11.01.00.11.04
Tipo do Curso: Aperfeiçoamento
Modalidade Educação: Semi-Presencial
Método de Avaliação: NOTA
Carga Horária: 180
Carga Horária Prática: 0
Número do Vagas: 30
Vagas Servidores Internos: 0
Grande Área: Ciências Agrárias
Área: Medicina Veterinária
Sub-Área: Inspeção de Produtos de Origem Animal
Especialidade:
Tipo do Trabalho de Conclusão: OUTROS
Banca Examinadora: Não
Financiamento:
Período do Curso: 01/02/2022 a 31/03/2024
Público Alvo: Médicos (as) Veterinários (as) atuantes na em agroindústrias de alimentos de origem animal

DADOS PORTARIA

Número Portaria:
Ano Portaria:
Data Portaria:

DADOS DA COORDENAÇÃO

Coordenador: JEAN BERG ALVES DA SILVA
Email Contato: jeanberg@ufersa.edu.br
Telefone Contato: (84) 9993-29691
Data Início Mandato: 01/04/2022
Data Fim Mandato: 31/03/2024

DADOS BÁSICOS DO VICE-COORDENADOR

Vice-Coordenador: STHENIA DOS SANTOS ALBANO AMORA
Email Contato: sthenia@ufersa.edu.br
Telefone Contato: (84) 9889-32620
Data Início Mandato: 01/03/2022
Data Fim Mandato: 31/03/2024

SECRETÁRIOS DO CURSO

Nome	Início	Ramal
Não foram adicionados secretários para este curso.		

OBJETIVOS E IMPORTÂNCIA DO CURSO

Justificativa e Objetivo: Justificativa A indústria de alimentos de origem animal no Brasil tem passado por um processo de expansão nos últimos anos, de acordo com os dados do Ministério da Agricultura e associações de produtores, aumentando a demanda por profissionais capacitados na área de controle de qualidade de alimentos, especialmente na implantação e gestão dos Programas de Autocontrole. A implantação dos Programas de Autocontrole já é uma realidade cobrada pela legislação brasileira, que os definiu no Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) como sendo os programas desenvolvidos, procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, que incluem, mas que não se limitem aos programas de pré-requisitos, BPF, PPHO e APPCC ou a programas equivalentes reconhecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Desta forma as agroindústrias brasileiras precisaram se adequar a estas exigências, o que levou a um aumento na busca por profissionais qualificados e aptos a elaborar, implantar e monitorar os PAC. Além deste fato tanto o Serviço de Inspeção Estadual (SIE) do Rio Grande do Norte, quanto o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de Mossoró receberam a equivalência ao Serviço de Inspeção Federal (SIF), aumentando também a demanda regional por este profissional capacitado, que poderá contribuir para o desenvolvimento regional e garantir a produção de alimentos de origem animal de qualidade, reduzindo o risco à saúde do consumidor. Objetivo Proporcionar formação de profissionais médicos (as) veterinários (as) com alta qualificação para atuação na elaboração, implantação e acompanhamento dos Programas de Autocontrole em agroindústrias de produtos de origem animal

Local do Curso: Mossoró-RN

DADOS DO PROCESSO SELETIVO

Forma de Seleção: Curriculum Vitae
Entrevista
Outra
Forma de Avaliação: Seminários
Trabalhos Finais de Disciplinas
Provas

Nota Mínima Aprovação: 7.0

CORPO DOCENTE DO CURSO

SIAPÉ / Matrícula	Nome	Titulação	Vínculo	Instituição
-------------------	------	-----------	---------	-------------

SIAPÉ / Matrícula	Nome	Titulação	Vínculo	Instituição
2305283	ALEXANDRO IRIS LEITE	DOUTORADO	Docente	UFERSA
1844483	CAROLINA DE GOUVEIA MENDES DA ESCOSSIA PINHEIRO	DOUTORADO	Técnico Administrativo	UFERSA
8393	FERNANDO FAGUNDES FERNANDES	MESTRADO	Docente Externo Lato Sensu	NÃO INFORMADO
2359110	JEAN BERG ALVES DA SILVA	DOUTORADO	Docente	UFERSA
2882002	KAROLINE MIKAELLE DE PAIVA SOARES	DOUTORADO	Docente	UFERSA
1577965	LIZZIANE SOUZA QUEIROZ FRANCO DE OLIVEIRA	DOUTORADO	Docente	UFERSA
8392	LUIS EDUARDO DA SILVA	DOUTORADO	Docente Externo Lato Sensu	NÃO INFORMADO
8394	MARIA ROCIENE ABRANTES	DOUTORADO	Docente Externo Lato Sensu	NI
1314726	RAIMUNDO ALVES BARRETO JUNIOR	DOUTORADO	Docente	UFERSA
2449903	STHENIA DOS SANTOS ALBANO AMORA	DOUTORADO	Docente	UFERSA

DISCIPLINAS DO CURSO

Código	Nome	Carga Horária
MCA0002	PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE I - MÓDULO	30 h
Ementa: - Introdução aos Programas de Autocontrole - Legislação nacional e internacional dos PAC - Pré-requisitos para a implantação dos PAC - Elementos e Pontos dos PAC - Manutenção - Água de Abastecimento - Controle Integrado de Pragas - Higiene Industrial e Operacional		
Bibliografia: RIISPOA Legislações Nacionais e Internacionais Normas infra legais Periódicos da área de alimentos		
Docente(s):		
	STHENIA DOS SANTOS ALBANO AMORA	20 h
	LUIS EDUARDO DA SILVA	10 h
MCA0003	PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE II - MÓDULO	30 h
Ementa: Elementos de Controle - Higiene e hábitos higiênicos dos funcionários - Procedimentos Sanitários Operacionais (PSO) - contaminação cruzada - Controle da matéria prima, ingredientes e material de embalagem - Controle de temperaturas - APCC		
Bibliografia: RIISPOA Legislações Nacionais e Internacionais Normas infra legais Periódicos da área de alimentos		
Docente(s):		
	CAROLINA DE GOUVEIA MENDES DA ESCOSSIA PINHEIRO	20 h
	FERNANDO FAGUNDES FERNANDES	10 h
MCA0005	PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE III - MÓDULO	30 h
Ementa: Elementos de Controle - Controle de formulação de produtos e combate à fraude - Rastreabilidade e recolhimento - Respaldo para certificação oficial - Bem-estar Animal - Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER)		
Bibliografia: RIISPOA Legislações Nacionais e Internacionais Normas infra legais Periódicos da área de alimentos		
Docente(s):		
	LUIS EDUARDO DA SILVA	10 h
	KAROLINE MIKAELLE DE PAIVA SOARES	20 h
MCA0006	LABORATÓRIO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - MÓDULO	30 h
Ementa: Introdução a Microbiologia de Alimentos de Origem Animal Introdução a Análise Físico-química de Alimentos Pesquisa de Fraudes em Alimentos de Origem Animal Coleta de Amostras para fins de análises laboratoriais na indústria de alimentos de origem animal Interpretação de Laudos Laboratoriais e implementação de medidas preventivas e corretivas dentro dos PAC		
Bibliografia: Legislação nacional e internacional e artigos de periódicos especializados. BORZANI, W.; SCHMIDELL, W.; LIMA, U. A.; AQUARONE, E. Biotecnologia na produção de alimentos. Volume 4. São Paulo: Edgard Blücher. 2001. JAY, J.M. Microbiologia de alimentos. Porto Alegre: Artmed. 2005. FRANCO, B. D. G.; LANDGRAFF, M.. Microbiologia dos alimentos. São Paulo: Atheneu, 2008. DUTCOSKY, S. D. Análise Sensorial de Alimentos. 3 ed. Curitiba: Champagnat, 2011, 426p. GOMIDE, Lúcio Alberto de Miranda; RAMOS, Eduardo Mendes; FONTES, Paulo Rogério. Ciência e qualidade da carne: Fundamentos. Viçosa-MG: Ed. UFV, 2013. RAMOS, Eduardo Mendes; GOMIDE, Lúcio Alberto de Miranda. Avaliação da Qualidade de carnes: Fundamentos e metodologias. Viçosa-MG: Ed. UFV, 2007		
Docente(s):		
	MARIA ROCIENE ABRANTES	10 h
	JEAN BERG ALVES DA SILVA	20 h
MCA0007	EDUCAÇÃO SANITÁRIA - MÓDULO	30 h
Ementa: Conceitos, tendências pedagógicas e perspectivas da educação sanitária. Políticas de educação sanitária. Transversalidade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade na educação sanitária. Processo de ensino / aprendizagem e práticas educativas na vigilância sanitária.		
Bibliografia: CONA&S. O Planejamento do SUS in COLEÇÃO PROGESTORES - PARA ENTENDER A GESTÃO DO SUS, 1 [CAPÍTULO 3]. Brasília, 2007: 62-73. FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. 45. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013. RIVERA, F.J.U.; ARTMANN, E. Planejamento e gestão em saúde: conceitos, história e propostas. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2012. UFC / ANVISA. Curso Básico em Vigilância Sanitária: Informação, Educação e Comunicação. Fortaleza, UFC / ANVISA, 2015.		
Docente(s):		
	ALEXANDRO IRIS LEITE	30 h
MCA0008	LEGISLAÇÃO APLICADA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS - MÓDULO	15 h
Ementa: Proporcionar ao aluno os conhecimentos básicos sobre o direito de proteção à saúde, bem como a tutela jurídica nacional deste direito e regulamentação do setor. Analisar criticamente a legislação específica sobre vigilância sanitária de alimentos.		
Bibliografia: LEAL, Rogério Gesta; e ARAUJO, Luiz Ernani Bonesso de. Direitos sociais & políticas públicas: desafios contemporâneos. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2003. BLIAGHERIENE, Ana Carla; e SANTOS, José Sebastião dos. Direito à vida e à saúde: impactos orçamentário e judicial. São Paulo: Atlas, 2010. SOUZA NETO, Cláudio Pereira de; e SARMENTO, Daniel. Direitos sociais: fundamentos, judicialização e direitos sociais em espécie. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.		
Docente(s):		

LIZZIANE SOUZA QUEIROZ FRANCO DE OLIVEIRA 15 h
MCA0009 RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL - MÓDULO 15 h

Ementa:

Capacitar o discente para atuar como RT de estabelecimentos de produtos de Origem Animal com base nos princípios éticos e legais da medicina veterinária.

Bibliografia:

Manual de responsabilidade técnica do Conselho Federal de Medicina Veterinária e outras legislações pertinentes.

Docente(s):

RAIMUNDO ALVES BARRETO JUNIOR 15 h
LAT0001 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - ATIVIDADE 0 h

Ementa:

Trabalho de campo em escolas da rede de educação básica. Estudos teóricos e metodológicos em grupos de pesquisa. Orientação de pesquisa. Escrita do TCC.

Bibliografia:

FACHIN, Odília. Fundamentos de metodologia. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2003. FRANCO, Maria Laura Puglisi Barbosa. Análise de conteúdo. 2. ed. Brasília: Liber Livro, 2005. GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR MOROZ, Melania.; GIANFALDONI, Mônica Helena Tieppo Alves. O processo de Pesquisa: iniciação. 2. ed. Brasília: Liber Livro, 2006. SEABRA, Giovanni Farias. Pesquisa científica: o método em questão. Brasília: Universidade de Brasília, 2001.

[<< Voltar](#)

Portal do Docente

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2006-2022 - UFRN - sig-prd-sigaa01.ufersa.edu.br.sigaa01 - v4.2.18